



Prefeitura Municipal de Marliéria

Praça JK, 106 • Centro • CEP 35185-000 • Marliéria • MG

(31) 3844 1160 • 3844 1177 • 3844 1188

E-mail: marlieria@marlieria.mg.gov.br

CNPJ: 16.796.872/0001-48



LEI Nº 998/2012

“Autoriza a Cessão de Bem em Comodato e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Marliéria aprovou e eu Waldemar Nunes de Sousa, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a cede em regime de comodato, o bem relacionado na presente Lei para a MAZZO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

Art. 2º - O bem imóvel cedido em comodato é o seguinte:

Parte do imóvel situado no lugar denominado Santo Antônio, conforme escritura constante no livro 017 fls. 006 do Cartório de registro de imóveis.

Art. 3º - A entidade de que trata a presente Lei, segundo contrato de Comodato a ser lavrado pelo Executivo, ficará responsável pela manutenção, conservação e guarda do espaço que lhe for destinado para consecução de sua atividade fim.

Art. 4º - O prazo de cessão em comodato será de 10 (dez) anos, contados da publicação do contrato na imprensa oficial do Município.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá baixar medidas reguladoras para execução da presente Lei.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 23 de julho de 2012.


WALDEMAR NUNES DE SOUSA

Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISO EM 23 / 07 / 2012

Labrina Cristina R. da Silva